CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo PJE COR nº 0000016-04.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 09 e 10 de março de 2026

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juíza Diretora do Fórum	Dra Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 5.650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Última Correição Ordinária realizada	11 a 13 de março de 2025 PJe COR n. 0000009-46.2025.2.00.0507
Última Autoinspeção realizada	07 de outubro de 2025 PJe COR n. 0000159-27.2025.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: Dra. CAMILA MIRANDA DE MORAES Período de atuação: Desde 25 de julho de 2023 (Ato TRT nº 204, de 24 de julho de 2023).
2.2. JUÍZA VINCULADA: Dra. LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE Período de atuação: Vinculada à Unidade em 09 de maio de 2023 (Portaria SCR nº 035/2023).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados são prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000 - que exige a presença física na unidade por ao menos três dias úteis semanais e a atualização prévia da agenda institucional.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
GISELLE RAMOS HOLANDA	DIRETORA DE SECRETARIA	26/07/2023
GEORGE DE MELO PERAZZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/12/2005
RAIMUNDO SÉRGIO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2018
DEBORAH DE CARVALHO CAVALCANTE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2011
GERLANE SAMPAIO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	04/11/2005
NYVEA RODRIGUES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	06/06/2023
ADRIANA BÁRBARA DA SILVA SOUSA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	18/07/2012
THIAGO CAVALCANTE FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/09/2012
PAULA PAMPLONA DANTAS LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	27/07/2023
ELISÂNGELA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/04/2008

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/07/2014

A Diretora cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho e respectivas Portarias.

DÉBORAH DE CARVALHO CAVALCANTE ALBUQUERQUE - Portaria da Diretoria-Geral nº 599/2025;
ELISÂNGELA DINIZ SOARES - Portaria da Diretoria-Geral nº 590/2005;
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA LIMA - Portaria da Diretoria-Geral nº 589/2025;
THIAGO CAVALCANTE FARIAS - Portaria da Diretoria-Geral nº 591/2025;
RAIMUNDO SÉRGIO COSTA DE FREITAS - Teletrabalho Especial - Despacho Proad 4188/2025.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MARINA GOMES GUEDES NASCIMENTO	15/09/2025
BIANCA ANDRÉA DE FREITAS DIAS	15/01/2026

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	1	1	0	0
ANDRÉ BRAGA BARRETO	1	0	0	0
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	14	1	4	2
CAMILA MIRANDA DE MORAES	827	688	182	273
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	192	6	19	1
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	12	11	1	15
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	697	580	172	329
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	0	0	1	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
MARIA RAFAELA DE CASTRO	22	12	4	28
RONALDO SOLANO FEITOSA	66	5	7	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	1	0	0	1
THIAGO RABELO DA COSTA	0	1	0	0
TIAGO BRASIL PITA	1	0	0	0
Total	1.834	1.305	390	649

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	15,00
CAMILA MIRANDA DE MORAES	2,30
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	3,33
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	15,77
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	0,00
MARIA RAFAELA DE CASTRO	18,82
THIAGO RABELO DA COSTA	3,00
Prazo médio para julgamento na unidade	8,84

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
CAMILA MIRANDA DE MORAES	08	00	08

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	10	00	10
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02	00	02
Total de sentenças pendentes na Vara	20	00	20

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
CAMILA MIRANDA DE MORAES	00	00	00
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C(Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
CAMILA MIRANDA DE MORAES	01	00	01
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	03	00	03
Total de embargos declaratórios pendentes na Vara	04	00	04

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1305	649	390	**8,84**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em relação à unidade Correicionada, comparando os dados atuais da unidade com a Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (10,03 dias), nota-se diminuição do prazo médio de julgamento da unidade (atualmente em 8,84 dias).

Registra-se ser digna de **ELOGIOS a diminuição do prazo médio de julgamento e a inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1404** processos solucionados com exame de mérito e **65** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **4,63%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
5ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	51.10	56.08

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C(Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
5 ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	72.05	77.31

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
5ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	39.09	87.16

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 26/02/2026 – posição 25/02/2026). Período de apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026).

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
5ªVT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	77.84	141.80

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C(dados extraídos em 26/02/2026 – posição 25/02/2026). Período de apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026).

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria - relatório pré-correição)

"As audiências da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza são unas. São 04 dias de audiência por semana, preferencialmente, segundas, terças, quartas e quintas e excepcionalmente às sextas-feiras. A pauta é composta por 12 ações por dia, sendo 02 instruções e 10 unas."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
5ª VT DE FORTALEZA	257	34	223

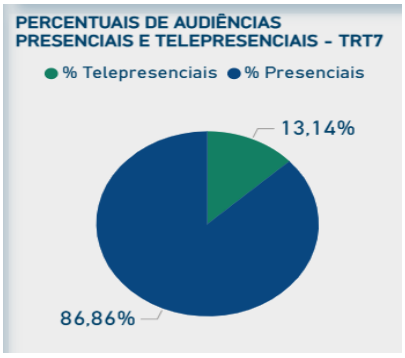

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (ano 2026).

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 25/02/2026)
5ª VT de Fortaleza	1.486	1.635	223

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/02/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 28/02/2026
Conhecimento	1.112	1.232	1.252
Liquidação	559	676	587
Execução	2.209	2.161	2.214
Cartas Precatórias pendentes de devolução	28	30	17
TOTAL	3.908	4.099	4.070

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	108,66
Liquidação (do início ao encerramento)	233,48
Execução (do início à extinção)	1.179,41
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.289,59

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/03/2025 a 28/02/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

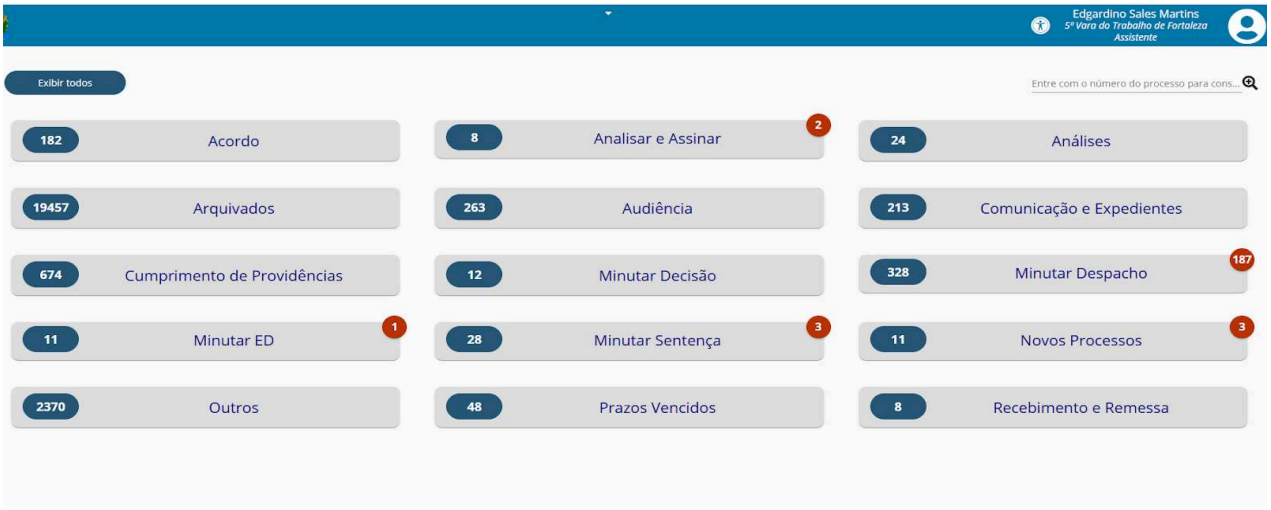

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	-	-	-
2. Aguardando audiência	580	11/03/2014	0000142-18.2013.5.07.0005
3. Aguardando cumprimento de acordo	266	29/09/2025	0001462-59.2025.5.07.0013
4. Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
5. Aguardando prazo	100	15/04/2025	0000273-70.2025.5.07.0005
6. Análise	145	18/11/2025	0001833-47.2025.5.07.0005
7. Assinar despacho/decisão	06	27/02/2026	0000244-83.2026.5.07.0005
8. Assinar sentença	06	02/03/2026	0000870-39.2025.5.07.0005
9. Conclusão ao Magistrado	23	04/02/2026	0000307-24.2025.5.07.0012
10. Cumprimento de Providências	-	-	-
11. Elaborar despacho/decisão	38	04/12/2025	0000352-49.2025.5.07.0005

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. Elaborar sentença	20	26/01/2026	0001350-17.2025.5.07.0005
13. Escolher tipo de arquivamento	15	20/02/2026	0001015-32.2024.5.07.0005
14. Prazos Vencidos	-	-	-
15. Preparar expedientes e comunicações	31	27/02/2026	0000390-03.2021.5.07.0005
16. Recebimento e remessa	17	06/02/2026	0001332-60.2025.5.07.0016
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0000273-70.2025.5.07.0005** - Autos sobrestados em face do entendimento do STF em repercussão geral da matéria tratada nos presentes autos (Tema 1389). Não houve o cadastro do número do tema na tramitação do feito.

Item 11. Elaborar despacho/decisão.

- **ATSum 0001350-17.2025.5.07.0005** - Autos conclusos para despacho em 26/01/2026. Não houve movimentação no processo até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ConPag 0001410-87.2025.5.07.0005**.

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação p/ Grau superior	61	28/04/2022	0001850-35.2015.5.07.0005
2. Aguardando cumprimento de acordo	141	16/05/2025	0000344-72.2025.5.07.0005
3. Aguardando final do sobrestamento	56	19/06/2024	0000803-79.2022.5.07.0005
4. Aguardando prazo	118	21/10/2025	0000817-29.2023.5.07.0005
5. Análise	05	26/02/2026	0000190-88.2024.5.07.0005
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	02	19/02/2026	0000191-05.2026.5.07.0005
8. Cumprimento de Providências	68	05/11/2025	0001459-31.2025.5.07.0005
9. Elaborar decisão	05	27/01/2026	0000102-21.2022.5.07.0005
10. Elaborar despacho	72	10/12/2025	0000511-26.2024.5.07.0005
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	29	27/02/2026	0000892-10.2019.5.07.0005
13. Preparar expedientes e comunicações	28	03/02/2026	0001062-69.2025.5.07.0005

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **CSAC 0000441-72.2025.5.07.0005** - Última tramitação dos autos em 07/11/2025: ato ordinatório para elaboração de cálculos. Providência ainda não adotada até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0001460-16.2025.5.07.0005; CSAC 0001486-48.2024.5.07.0005; CSAC 0000442-57.2025.5.07.0005; CSAC 0000855-70.2025.5.07.0005, entre outros**.

Item 10. Elaborar despacho.

- **ACum 0000511-26.2024.5.07.0005** - Autos conclusos em 10/12/2025. O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000480-06.2024.5.07.0005; ATOrd 0201000-07.2009.5.07.0005**.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação p/ grau superior	255	18/12/2020	0001071-17.2014.5.07.0005
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	45	19/04/2024	0000440-63.2020.5.07.0005
4. Aguardando final do sobrestamento	677	08/02/2023	0000745-57.2014.5.07.0005
5. Aguardando prazo	276	09/01/2026	0001071-46.2016.5.07.0005
6. Análise	35	25/02/2026	0000681-32.2023.5.07.0005
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Conclusão ao Magistrado	01	26/02/2026	0001055-87.2019.5.07.0005
9. Cumprimento de Providências	463	04/11/2025	0000485-38.2018.5.07.0005
10. Elaborar decisão	02	19/02/2026	0000751-25.2018.5.07.0005
11. Elaborar despacho	268	04/12/2025	0106600-65.1990.5.07.0005
12. Elaborar sentença	02	05/02/2026	0000233-30.2021.5.07.0005
13. Escolher tipo de arquivamento	01	24/02/2026	0000444-37.2019.5.07.0005
14.Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	59	27/02/2026	0001887-33.2013.5.07.0005
16. Preparar expedientes e comunicações	227	30/01/2026	0001013-77.2015.5.07.0005
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 9. Cumprimento de providências.

- **CumSen 0000462-92.2018.5.07.0005** - Determinada a elaboração dos cálculos no despacho de Id. 2676962, proferido em 10/11/2025. Planilha anexada em 05/03/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATOrd 0000610-30.2023.5.07.0005** - Determinada a elaboração dos cálculos no despacho de Id.7886cc9, proferido em 31/10/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000069-70.2018.5.07.0005; ATOrd 0033800-87.2000.5.07.0005; CumSen 0001112-42.2018.5.07.0005; ATOrd 0000398-43.2022.5.07.0005; ATSum 0042000-39.2007.5.07.0005; entre outros**.

Item 11. Elaborar despacho.

- **ATOrd 0106600-65.1990.5.07.0005** - Autos conclusos para despacho em 04/12/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000560-43.2019.5.07.0005; ConPag 0212000-24.1997.5.07.0005; ATSum 0001180-70.2010.5.07.0005; entre outros**.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. **Painel de Perícias:** Foram identificados 129 (cento e vinte e nove) processos no painel lateral "perícias", estando 44 (quarenta e quatro) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 05/03/2026.

B. **Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. **CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.** Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000009-46.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6950218 - Correição Ordinária presencial realizada na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição vindoura (ano 2026). Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 146 (cento e quarenta e seis) processos no painel lateral "**perícias**", dos quais 52 (cinquenta e dois) com prazo de entrega vencido. Na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 129 (cento e vinte e nove) processos no painel lateral "perícias", estando 44 (quarenta e quatro) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 05/03/2026. **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa a tarefa relativa ao painel **perícias** (item já apontado na Ata de correição de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000009-46.2025.2.00.0507).

Fonte: PJe e Pje Cor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1.Petições não apreciadas	161	90	9	7
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	184	194	124	7
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	686	443	12	8
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	71	50	2	6
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	7	8	13	22
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	355	18	13	94
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	2	3		477
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	12	18	108	94
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.261	1.139	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.249	1.438	1.585	2.148
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.234	1.390	940	1.185
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	20	50	1.156	1.737
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	668	490	233	265
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	43	41	106	80
15. Painel Global/Acordos vencidos	4	3	2	4
16. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	52	78	56	60
19. Painel Global/Consultar CCS	6	6	1	6
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	21	0	3	0
21. Painel Global/INFOJUD	12	55	18	15
22. Painel Global/RENAJUD	28	5	3	1
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	47	12	9	1
25. Painel Global/SERASAJUD	12	7	4	4
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	2	39	8	12

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/02/2026 – posição 25/02/2026). Período de apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: Painel de Metas de 2025 - **5ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE**

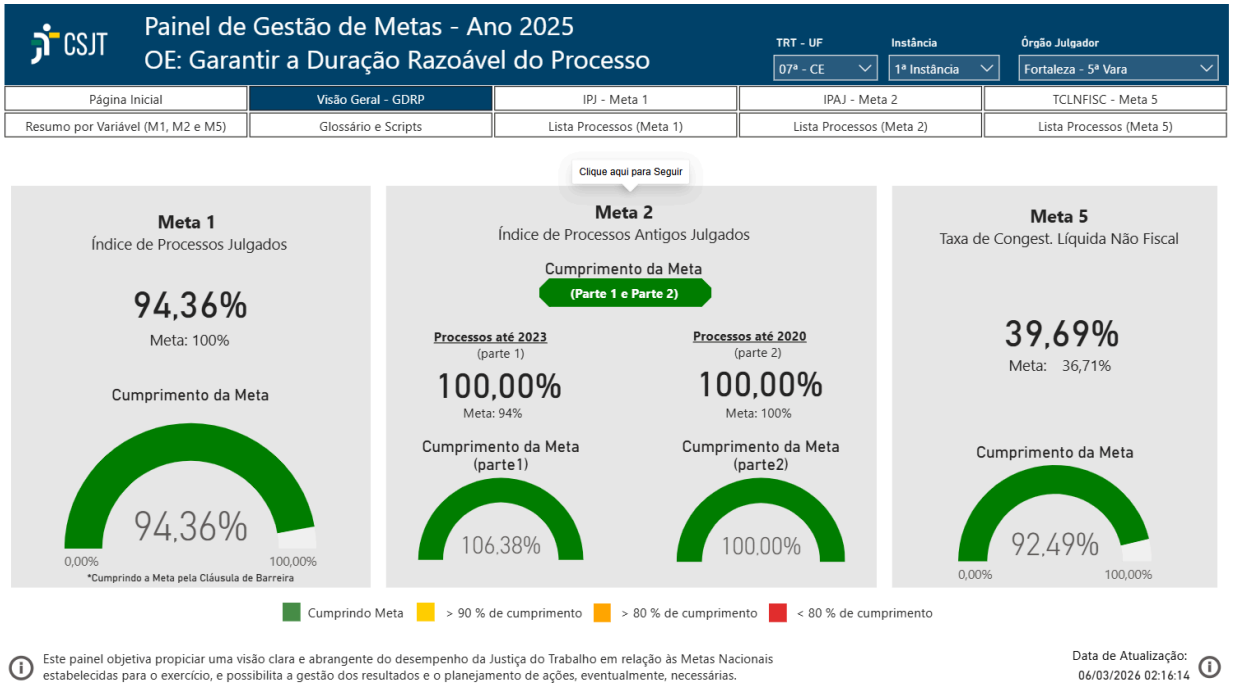

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a Unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000004-87.2026.2.00.0507)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Verificada a interposição de recurso, a Secretaria faz o encaminhamento para conclusão ao(à) Magistrado(a). O(a) responsável pela admissibilidade do recurso verifica todos os pressupostos referentes ao seu recebimento, tais como tempestividade, preparo, concessão de benefício da justiça gratuita, informando se foram preenchidos. É proferida decisão recebendo ou não o recurso, com a devida fundamentação e, no caso de recebimento da peça recursal, a indicação do seu efeito. Sim. Exemplos: 0000589-83.2025.5.07.0005; 0000531-80.2025.5.07.0005; 0001485-29.2025.5.07.0005; 0000830-62.2022.5.07.0005; 0001092-07.2025.5.07.0005"*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Sim. A 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória líquida. No caso de sentença ilíquida, a unidade libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, quando da homologação dos cálculos. 0000708-44.2025.5.07.0005; 0000406-49.2024.5.07.0005; 0000603-04.2024.5.07.0005; 0000589-25.2021.5.07.0005 ; 0000145-50.2025.5.07.0005*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a parte exequente é notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional, durante o qual poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Decorrido o prazo bienal, a parte é notificada para apresentar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, sob pena de decretação da prescrição intercorrente. Durante o transcurso desse lapso bienal não são renovadas, de ofício, as medidas coercitivas.

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: Há constantemente a homologação de acordos por petição, o que acarreta, por conseguinte, na desnecessidade de realização de audiência conciliatória. Ademais, são feitas remessas ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) para tentativa de conciliação, seja de ofício, seja a pedido da parte ou do CEJUSC. Exemplos: 0000417-15.2023.5.07.0005; 0000753-19.2023.5.07.0005; 0000784-75.2024.5.07.0014; 0000774-29.2022.5.07.0005; 0000424-36.2025.5.07.0005*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *“ Sim. A revisão dos processos com execução sobrestada é realizado conforme a Secretaria verifica o vencimento dos GIGs marcadores do lapso temporal. A frequência, em regra, é trimestral. 0000444-37.2019.5.07.0005; 0001049-17.2018.5.07.0005; 0000311-92.2019.5.07.0005; 0001024-67.2019.5.07.0005; 0000389-23.2018.5.07.0005 ”.*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ferramentas utilizadas pela unidade:

A unidade informou**:** *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CENSEC, SIEL, CRCJUD, CNIB, JUCEC, PREVJUD,* A unidade **NÃO** utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: " *A secretaria verifica a existência de ações desse Regional em face da executada, constantes da CNDT, oportunidade em que comunica a Unidade para informar acerca do interesse pela transferência do crédito remanescente para seu processo. Não temos, no momento, exemplo de processo em que tenha havido conversão de renda em favor da União."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *A 5ª Vara não centraliza processos.*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: 0000668-67.2022.5.07.0005 e 0000199-89.2020.5.07.0005

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *Nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, a Vara assim procede: Frustrada a pesquisa de ativos financeiros em nome da reclamada pelo sistema Sisbajud e após inclusão do nome no BNDT, é instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos termos dos artigos 50 do CC/02, 133 a 147 do CPC/2015 e 855-A da CLT, determinando-se como tutela de urgência de natureza cautelar, medidas de constrição sobre o patrimônio dos sócios, a saber: Sisbajud, Renajud e CNIB. Após realizadas as providências cautelares, os sócios são intimados para fins de manifestação acerca do incidente e eventual penhora. Por fim, com ou sem manifestação dos sócios, há o julgamento do incidente. Destaque-se que nas atas de audiência consta texto expresso, por meio do qual a parte reclamante requer seja promovida a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada. Exemplos: 0000111-17.2021.5.07.0005; 0000211-30.2025.5.07.0005; 1281-29.2018.5.07.0005; 0000881-10.2021.5.07.0005; 0000555-89.2017.5.07.0005.*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: " *Os peritos são nomeados de acordo com a espécie de perícia a ser realizada, a partir do rol de experts disponível no sistema AJ/JT*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.14. WI-KI

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Os servidores estão cientes da existência da ferramenta.*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*O domicílio é utilizado nas notificações das audiências, bem como nas notificações endereçadas aos entes públicos."*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*Os processos são monitorados por meio de GIGs inserido para tal finalidade.*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: " *Não* "

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: " *Todas as audiências são unas. As sentenças, em regra, são líquidas. Alvarás de audiência expedidos em ata. Despachos com força de alvará. Divisão de acervo par e ímpar entre os Juízes com portaria. Portaria com orientações sobre homologação de acordo. As sentenças de registro de CTPS, assim como os acordos com reconhecimento de vínculo, fazem menção ao cumprimento da obrigação na CTPS digital ou expedição de certidão pela Secretaria para evitar a apresentação de CTPS física.* "

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista.

Série Histórica Observada:

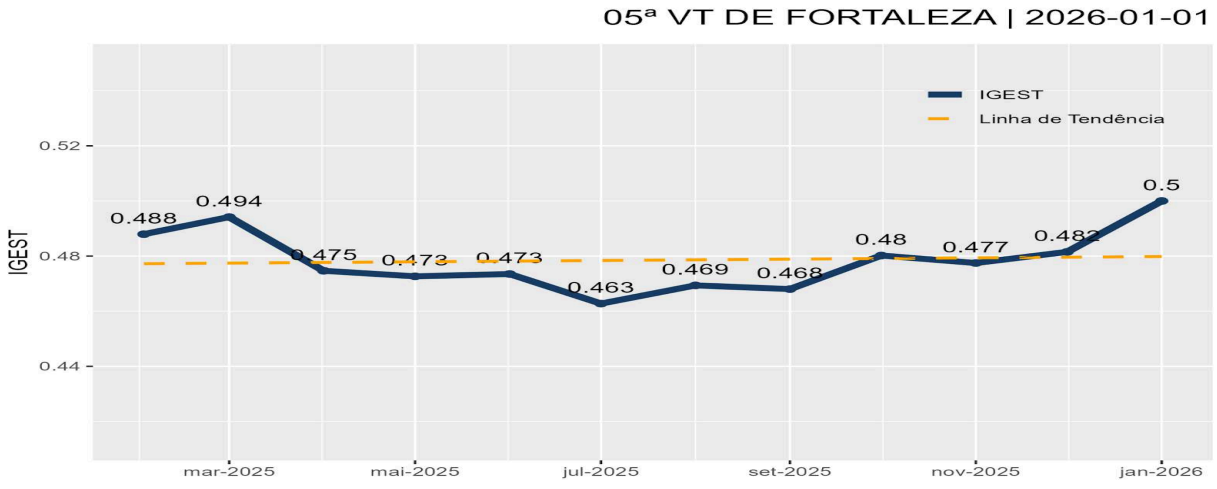

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **05ª VT DE FORTALEZA** **oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de 0.482 em dezembro de 2026 para 0.5 em janeiro de 2026. De acordo com a linha de tendência, podemos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

aferir também que em relação aos meses anteriores seu **IGEST está oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

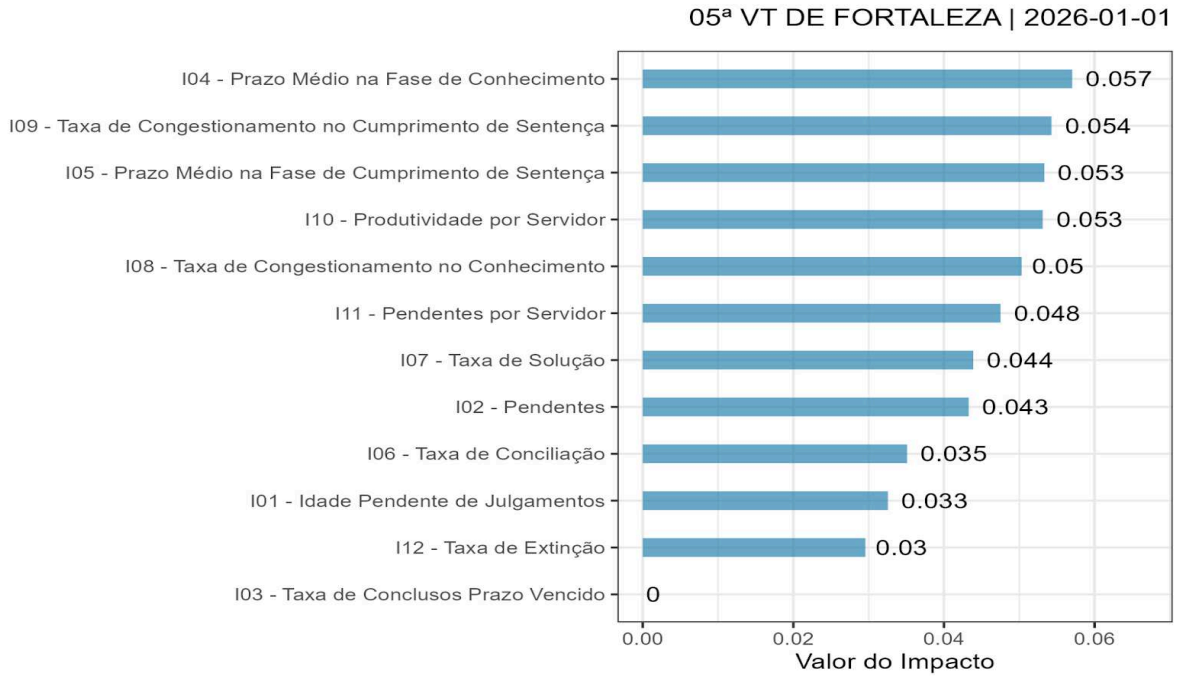

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de janeiro de 2026 foram: **I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença**, respectivamente. Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da 05ª VT DE FORTALEZA, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

2019	0000933-74.2019.5.07.0005	RTOrd
2022	0000834-02.2022.5.07.0005	RTOrd
2024	0001728-07.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001723-82.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001683-03.2024.5.07.0005	RTSum
2024	0001666-64.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001655-35.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001621-60.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001169-50.2024.5.07.0005	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001154-81.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001015-32.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0000969-43.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0000891-49.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0000709-63.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0000397-87.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001510-76.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0001494-25.2024.5.07.0005	RTOrd
2024	0000602-19.2024.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002072-51.2025.5.07.0005	RTOrd
2025	0002071-66.2025.5.07.0005	RTOrd
2025	0002070-81.2025.5.07.0005	RTSum
2025	0002069-96.2025.5.07.0005	RTSum
2025	0002068-14.2025.5.07.0005	RTSum
2025	0002067-29.2025.5.07.0005	ACum
2025	0002065-59.2025.5.07.0005	RTOrd
2025	0002064-74.2025.5.07.0005	RTSum
2025	0002063-89.2025.5.07.0005	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002062-07.2025.5.07.0005	RTOrd
2025	0002061-22.2025.5.07.0005	HTE
2025	0002060-37.2025.5.07.0005	RTOrd
1987	0136500-98.1987.5.07.0005	RTOrd
1989	0081700-52.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0086200-64.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0170400-04.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0186300-27.1989.5.07.0005	RTOrd
1990	0030000-03.1990.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1990	0135000-89.1990.5.07.0005	RTOrd
1991	0184900-07.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0064900-75.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0212800-62.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0236300-60.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0242700-90.1991.5.07.0005	RTOrd
1992	0031200-74.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0033400-54.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0119800-71.1992.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1992	0130200-47.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0144400-59.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0151200-06.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0165600-25.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0205800-74.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0230400-62.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0231800-14.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0251100-59.1992.5.07.0005	RTOrd
1994	0160100-07.1994.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1995	0027600-40.1995.5.07.0005	RTOrd
1995	0195700-55.1995.5.07.0005	RTOrd
1995	0224600-48.1995.5.07.0005	RTOrd
1996	0118300-28.1996.5.07.0005	RTOrd
1997	0031100-46.1997.5.07.0005	RTOrd
1997	0052100-05.1997.5.07.0005	RTOrd
1987	0008600-35.1987.5.07.0005	RTOrd
1987	0060700-64.1987.5.07.0005	RTOrd
1987	0136500-98.1987.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1989	0081700-52.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0086200-64.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0086800-85.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0144700-26.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0161900-46.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0170400-04.1989.5.07.0005	RTOrd
1989	0186300-27.1989.5.07.0005	RTOrd
1990	0030000-03.1990.5.07.0005	RTOrd
1990	0135000-89.1990.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1990	0143000-78.1990.5.07.0005	RTOrd
1991	0184900-07.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0064900-75.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0212800-62.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0236300-60.1991.5.07.0005	RTOrd
1991	0242700-90.1991.5.07.0005	RTOrd
1992	0284700-71.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0031200-74.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0033400-54.1992.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1992	0119800-71.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0130200-47.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0144400-59.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0145700-56.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0151200-06.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0165600-25.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0171100-72.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0192900-59.1992.5.07.0005	RTOrd
1992	0205800-74.1992.5.07.0005	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 28/02/2026)
Decorrentes de execução	33.973.016,71	28.684.987,72	2.035.577,18
Decorrentes de acordo	7.710.930,32	11.211.891,63	1.604.803,55
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.917.867,72	1.491.092,83	187.291,50
TOTAL	44.601.814,75	41.387.972,18	3.827.672,23

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 28/02/2026)
Custas processuais e Emolumentos	158.225,03	231.210,57	22.945,23
Contribuição Previdenciária	2.082.878,71	4.191.025,00	870.507,36
Imposto de Renda	127.553,89	755.391,76	70.624,29
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.368.657,63	5.177.627,33	964.076,88

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a Correição Ordinária anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

Classe e número do Processo	Situação
PP 0000071-86.2025.2.00.0507	Extinta por por ausência de informações complementares pelo autor; arquivada
CorPar 0000065-79.2025.2.00.0507	Indeferida a inicial; arquivada
CorPar 0000085-70.2025.2.00.0507	Julgada improcedente; arquivada
CorPar 0000161-94.2025.2.00.0507	Extinta sem resolução do mérito; arquivada
CorPar 0000176-63.2025.2.00.0507	Extinta sem resolução do mérito; arquivada

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. **Não houve qualquer manifestação,** seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

3. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

4. Realizar levantamento periódico das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

7. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP;

8. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

9. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas. ;

10. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

11. Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

12. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024);**

13. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

14. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

15. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

16. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

18. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

19. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

20. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

21. Adotar, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais, sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

22. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador.

23. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**.

24. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as **orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as)**, bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000**.

25. Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**.

26. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

"TRT7 em Números", "Ações Prioritárias Pessoa Idosa".

27. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da centralização de processos na fase de execução: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE."

28. Adotar mecanismos de efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas, visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024**.

29. Adotar como procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV) emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema.

30. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, DE 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13.2. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA.

A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do **Provimento nº 04/2020** da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos processos **parados nas tarefas há mais de 30 dias**, especialmente:

- *FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*

  Cumprimento de Providências.

Sugere-se que a unidade realize **mutirões internos** para análise e movimentação dos mesmos.

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000016-04.2026.2.00.0507, informando as **etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados.

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

A unidade apresentou as seguintes informações, solicitações e sugestões durante o período pré e correicional:

"Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Camila Miranda de Moraes; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Liana Maria Freitas de Sá Cavalcante; a equipe de servidores da Corregedoria e a Ilustríssima Senhora Giselle Ramos Holanda, Diretora de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a quinta Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na quinta Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante transcrição abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, Dra. Camila Miranda de Moraes, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela visita anual e elogiou a maneira urbana e cortês com que os trabalhos foram conduzidos e pelo reconhecimento do trabalho esmerado que a Unidade vêm realizando já há algum tempo. A Magistrada informou que está sempre atenta ao painel halo, que permanece "todo verde", "maravilhoso", fruto do trabalho de toda a equipe da quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, a quem parabeniza pelo respeito ao jurisdicionado e pelo magnífico resultado da Correição.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Liana Maria Freitas de Sá Cavalcante, endossou as palavras da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Camila Miranda de Moraes, acerca da equipe da quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, que realmente está de parabéns, pois, desde que assumiu na Unidade, vem acompanhando os dados estatísticos e constatado uma significativa melhora no ranqueamento do iGest, o que comprova o eficiente trabalho que é realizado por todos.

A Ilustríssima Senhora Giselle Ramos Holanda, Diretora de Secretaria, agradeceu a todos os servidores e estagiários da quinta Vara do Trabalho de Fortaleza pelo expressivo resultado da Correição, uma prova da sintonia muito fina entre todos que compõem a equipe, como se ajudarem mutuamente, a convivência diária, que é muito harmônica, as Magistradas, que estão rotineiramente ensinando, repassando as tarefas, transmitindo conhecimentos aos servidores e às estagiárias, que são muito diligentes, muito preparados.

Em seguida, agradeceu à Corregedoria pela transparência e pela forma de trabalho em cooperação. O

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Secretário da Corregedoria, Dr. Nelson Escóssia Barbosa Neto, está aberto ao diálogo e sempre querendo ajudar. Ademais, solicitou que se registrasse em Ata que a servidora da Seção de Controle das Designações de Magistrados na Jurisdição, Marcia Eliana Olimpio Pereira, é muito solícita, muito preparada, muito competente e atende muito bem aos colegas do primeiro grau de jurisdição.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Dr. Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe durante os trabalhos de realização da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na quinta Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 08 minutos do dia 10 de março de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional